



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

NORMA TÉCNICA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece estratégias para mitigação de conflitos de interesses no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

Vicente Teixeira Sampaio Neto, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 27 de setembro de 2023 aprovou a seguinte Norma técnica:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2023, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 27 de setembro de 2023;

ESTABELECE:

Art. 1º Estabelece os procedimentos para identificar, prevenir e mitigar conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

§ 1º Para fins desta Norma Técnica, entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 2º Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes. Para tanto, os servidores devem declarar, previamente, situações que possam configurar conflitos de interesses, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Relação comercial, financeira ou familiar com empresas fiscalizadas;



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

- II. Participação, direta ou indireta, em atividades econômicas do setor de produtos de origem animal;
- III. Recebimento de vantagens ou benefícios que possam comprometer a isenção do servidor;
- IV. Qualquer outra situação que comprometa a neutralidade do servidor no exercício de suas funções.

Art. 3º São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:

- I. Declaração de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais. (Anexo I);
- II. Segregação de Funções: As funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;
- III. Transparência e Divulgação: Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva;
- IV. Treinamento Contínuo: A instituição promoverá treinamentos regulares sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, assegurando que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes;
- V. Revisão Periódica: Os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados periodicamente para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 4º A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Norma Técnica poderá resultar em sanções disciplinares, tais como:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Demissão, conforme a gravidade da infração e em conformidade



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri – PE, 17 de fevereiro de 2025.

Vicente Teixeira Sampaio Neto

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO
ARARIPE PERNAMBUCANO



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], atuando como [Cargo/Função] no Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano / Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CISAPE), venho, por meio desta, declarar a existência ou não de conflitos de interesses que possam influenciar o desempenho de minhas funções.

1. Interesses Pessoais: Possuo interesses pessoais, financeiros, profissionais ou familiares que possam, de forma direta ou indireta, influenciar minhas decisões ou ações no exercício de minhas funções?

Sim Não

Se sim, especificar:

2. Relações com Terceiros: Tenho participação ou mantendo relações profissionais ou pessoais com terceiros (ex.: empresas, organizações, indivíduos) que possam gerar um conflito de interesses com minhas atividades no Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano / Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CISAPE)?

Sim Não

Se sim, especificar:

3. Atividades Externas: Exerço atividades externas (ex.: consultoria, trabalhos paralelos, participação em conselhos) que possam, de alguma forma, interferir na imparcialidade ou objetividade das minhas funções no Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano / Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CISAPE)?

Sim Não

Se sim, especificar:

4. Outras Situações Relevantes: Existe alguma outra situação que, na minha opinião, possa ser interpretada como um conflito de interesses?

Sim Não

Se sim, especificar:

5. Compromisso:



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Declaro que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e que comunicarei prontamente ao Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano / Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CISAPE), qualquer alteração relevante que possa surgir. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações poderá resultar em sanções disciplinares, conforme as políticas internas e a legislação vigente.

_____/PE, xx de xxxxxxxx de xxxx.

[Nome Completo do Declarante] [Cargo/Função] SIM - CISAPE